



DELIBERAÇÃO Nº 027/2020 – CEDI/PR

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI/PR, reunido ordinariamente em 02 de Dezembro de 2020,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da extensão de prazo até 31/03/2021 da Deliberação 001/2017 aos municípios de Antonio Olinto , Ivaí e São João do Triunfo para manifestação, e cumprimento dos critérios estabelecidos para a efetivação dos trâmites internos para que não haja prejuízo à população idosa em questão

Art. 2º A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 11 de Dezembro de 2020.

Jorge Nei Neves
Presidente
Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná